

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93;

Considerando a documentação contida no processo nº 042.4528/2018, que originou o processo licitatório, na modalidade concorrência pública (Concorrência nº 41/2018-CPL Obras II), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa das obras de manejo de águas pluviais do sistema polo industrial sul/esplanada (PE31) localizada na zona sul de Teresina; e

Considerando o Ofício 0184/2019-TCU/Sec-PI e o Acórdão 1.658/2019-TCU-2ª Câmara, em anexo

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 41/2018-CPL Obras II**, processo administrativo nº 042.4528/2018, por irregularidades mencionadas no Acórdão 1.658/2019-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 71, IX, CF e art. 45 da Lei 8.443/92.

Proceda-se a abertura de novo processo licitatório.

À Secretaria Municipal de Comunicação para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Teresina, 20 de maio de 2019.

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Teresina-PI